

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2015

“Dispõe sobre alterações na redação da Lei Complementar nº 066, de 29/12/2009 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Rubinéia, **CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 6º da Lei complementar 66/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º Os cargos de Coordenadores Pedagógicos serão de no máximo 03 (três), devendo atuar 01 (um) por unidade escolar, nas diversas etapas da educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme a necessidade”.

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento em comissão abaixo relacionado, que passa a integrar o Anexo V da Lei Complementar nº 66/2009.

Denominação	Quantidade	Remuneração
Diretor de Escola	02	art. 29, Inciso III, da Lei Complementar nº 082/2012.

Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo V da Lei Complementar nº 66/2009, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 02 de março de 2015.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO - “alterações no Anexo V, da Lei Complementar nº 66/2009”

Denominação	Quantidade	Ato Legal
Professor de Educação Básica I	40	Lei Complementar nº 115/2015
Diretor de Escola	01	Lei Complementar nº 115/2015
Coordenador Pedagógico	03	Lei Complementar nº 115/2015
Diretor de Escola	02	“em criação”

Prefeitura Municipal de Rubinéia, em 02 de março de 2015.

Clevoci Cardoso da Silva
Prefeita Municipal